



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC) Nº 07/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES E A EMPRESA OI S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES, com sede na Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **CLEITON MATEUS SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 170, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 091.671.957 09, portador da Carteira de Identidade nº 4033698 DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 778.812.141-04, Carteira de Identidade nº. 3.152.979 DGPC-GO, domiciliado em Goiânia-GO e **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES** - brasileiro, executivo de negócios, inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, portador da identidade nº 3.764.538 – SSP/GO, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23217.000700.2020-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato 07/2020 por mais 12 meses e o reajuste de preços pelo índice IST, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de 14/10/2021 à 14/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Reajuste de preços de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, conforme planilha abaixo:

EM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Serviço de Instalação E1	UN	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
29	Assinatura E1	MÊS	12	R\$ 707,89	R\$ 8.494,68
30	ASSINATURA DDR (100 RAMAIS)	MÊS	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12
31	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	MIN	7.000	R\$ 0,09	R\$ 630,00
32	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	MIN	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
33	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais	MIN	9.000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00

	FIXO-FIXO				
34	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	MIN	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
35	(VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	MIN	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
36	(LDI) Chamadas de longa distância internacionais	MIN	250	R\$ 2,57	R\$ 642,50
TOTAL					R\$ 14.519,31

O valor global anual do contrato passa a ser **R\$ 14.519,31**(Quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação contratual está amparada no art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93 e o reajuste na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93”.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiás - Justiça Federal.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres, 13 de setembro de 2021 .

(Assinado eletronicamente)

CLEITON MATEUS SOUSA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: **Marcelo Costa Oliveira**

CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)

Nome: **Hamilton Mendes da Cunha**

CPF: 498.816.711-91

Documento assinado eletronicamente por:

- José Silvestre de Paiva Filho, José Silvestre de Paiva Filho - 354705 - Representante comercial autônomo - Oi S/A (1), em 14/09/2021 15:53:11.
- Tiago Troncoso Costa Chaves, Tiago Troncoso Costa Chaves - 214305 - Engenheiro eletricista - Oi S/A (1), em 14/09/2021 15:03:53.
- Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE, em 14/09/2021 09:25:08.
- Hamilton Mendes da Cunha, DIRETOR - CD3 - DAP-CE, em 13/09/2021 16:33:06.
- Marcelo Costa Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/09/2021 10:01:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304236

Código de Autenticação: 9f30e636f5



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100